

EDITAL PPGAGRI/POSGRAP N° 01/2019 – Vagas de Doutorado Sanduíche

Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>, com as normas do Processo Seletivo para Seleção de discentes de doutorado em Agricultura e Biodiversidade para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme o Edital CAPES N° 41/2018 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2018/2019.

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo selecionar discentes de doutorado em Agricultura e Biodiversidade para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme o Edital CAPES N° 41/2018 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2018/2019.

2. DAS VAGAS E DURAÇÃO DAS COTAS

- 2.1** São ofertadas 2 (duas) vagas para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior por um período de 6 (seis) meses. Poderão se inscrever discentes do curso de doutorado em Agricultura e Biodiversidade, regularmente matriculados no PPGAGRI, conforme os requisitos e atribuições do item 3 do presente Edital;
- 2.2** As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente pelos candidatos aprovados no processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

3.1.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- 3.1.1.1** Apresentar formalmente a Coordenação do PPGAGRI a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital, para os candidatos selecionados.
- 3.1.1.2** Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do doutorando.

3.2 Do(a) Coorientador(a) no Exterior

3.2.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 3.2.1.1** Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- 3.2.1.2** Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3.3 Do(a) Candidato(a)

3.3.1 O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.3.1.1** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 3.3.1.2** Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 3.3.1.3** Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente a bolsa pleiteada junto a Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 3.3.1.4** Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.3.1.5** Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.3.1.6 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.3.1.7 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

3.3.1.8 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no ANEXO I;

3.3.1.9 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.3.1.10 Sendo aprovado no processo seletivo interno do PPGAGRI e da POSGRAP, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduche-no-externo-pdse> - Inscrição - PDSE - Edital nº XX/2018 – Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na secretaria do PPGAGRI no período de 07 a 13 de janeiro de 2019.

4.2 Os candidatos deverão encaminhar, no período aberto para inscrições, a seguinte documentação:

I-Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

II-Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

III-Cópia digitalizada do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

IV-Declaração de não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente a bolsa pleiteada junto a Capes, conforme o item **3.3.1.3** do presente Edital;

V-Histórico escolar do doutorado;

VI- Comprovante de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no ANEXO I;

VII-Comprovante do registro ORCID, conforme descrito no item **3.3.1.9** do presente Edital;

VIII-Currículo Lattes atualizado;

IV-Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

d) Metodologia a ser empregada;

e) Cronograma das atividades;

f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;

g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;

l) Referências bibliográficas.

4.3 A documentação deverá ser entregue digitalizada em CD-ROM.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão de Seleção será composta por: Leandro Bacci (Coordenador do PPGAGRI), Marcelo da Costa Mendonça (Avaliador externo - UNIT), Renata Silva Mann (Membro interno), Olavo José Marques Ferreira (representante discente).

5.2 Cronograma

Etapas do processo seletivo	Período	Local
Inscrição no processo seletivo	07 a 13/02/2019	Secretaria do PPGAGRI até as 17h00
Entrega da documentação exigida na inscrição	07 a 13/02/2019	Secretaria do PPGAGRI até as 17h00
Homologação das inscrições	13/02/2019	No site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Prazo para recurso	14/02/2019	Secretaria do PPGAGRI até as 15h00
Resultado final das inscrições	14/02/2019	No site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Avaliação do plano de estudos, do histórico escolar e do Currículo Lattes	15/02/2019	No PPGAGRI, sem a presença dos candidatos
Resultado final e encaminhamento do(s) nome(s) do(s) aprovado(s) para a POSGRAP	15/02/2019	No site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri

5.3 O atendimento a documentação exigida no item **4.2** e as datas previstas no cronograma descrito no item **5.2** do presente Edital terão caráter eliminatório;

5.4 As avaliações do plano de estudos, do histórico escolar de doutorado, do Currículo Lattes nos últimos 5 (cinco) anos são de caráter classificatório e os critérios estão no ANEXO II.

6. DO RESULTADO E INSCRIÇÃO ONLINE

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética das pontuações do plano de estudos, histórico escolar do doutorado e currículo Lattes;

6.2 A divulgação do resultado final ocorrerá no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>;

6.3 Após publicação do resultado final da seleção interna da UFS, apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão se inscrever diretamente no link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduicheno-exterior-pdse> - Inscrição - PDSE);

6.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo interno da UFS deverão providenciar os seguintes documentos para serem inseridos no sistema, por meio do link de inscrição:

6.4.1 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

6.4.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa como identificação do Título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

6.4.3 Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do Edital Nº 41/2018 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2018/2019 da Capes.

6.5 A inscrição no Sistema da Capes pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato aprovado do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O Regimento do Programa e as Normas da Pós-Graduação da UFS, bem como outras informações, estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri>

ANEXO I

Nível mínimo exigido em proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências:

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

- a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institucional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;
- b) Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE:
- O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.
- e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.**
- g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;
- h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;
- i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

ANEXO II

1. Critérios e pontuação do plano de plano de estudos (nota de 0,0 a 10,0)

- 1.1 Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (peso 50%);
- 1.2 Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem (peso 25%);
- 1.3 Relevância do plano de estudos para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil (peso 25%).

2. Critérios e pontuação do histórico escolar do doutorado (nota de 0,0 a 10,0)

- 2.1 A pontuação final do histórico escolar será a média ponderada dos conceitos obtidos nas disciplinas.
- 2.2 Os conceitos terão os seguintes pesos:
 - A – peso 3;
 - B – peso 2;
 - C – peso 1;
 - D (reprovação por obter nota inferior a 7,0) – peso 0 (zero); e
 - E (reprovação por obter frequência inferior a 75%) – peso 0 (zero).
- 2.3 Histórico escolar somente com conceito A receberá a pontuação máxima (10,0).

3. Critérios e pontuação do Currículo Lattes (nota de 0,0 a 10,0)

3.1 Tabela de pontuação da produção bibliográfica:

Trabalho produzido nos últimos 05 (cinco) anos	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	1,00 / publicação	10,0
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	0,85 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	0,70 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	0,55 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	0,40 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	0,25 / publicação	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	0,10 / publicação	
Publicação comprovada de trabalhos completos em anais de congressos	0,10 / publicação	
Publicação comprovada de resumos expandidos em anais de congressos	0,05 / publicação	
Publicação comprovada de resumos em anais de congressos	0,02 / publicação	
Boletim técnico ou equivalente	0,05 / publicação	

Qualis para a Área das Ciências Agrárias I da Capes.

3.2 Publicações com o orientador valerão o dobro da pontuação.